



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação para a execução de serviços

Processo administrativo nº
6132/2018

Unidade Administrativa interessada:
Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Objetivo: O presente Edital de Chamamento tem por objeto o Credenciamento de pessoas Jurídica para prestação de serviços de fisioterapia para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Canoas/RS.

Motivação: Necessidade de reabilitação dos pacientes atendidos pelo Sistema único de Saúde – SUS pelo Município de Canoas/RS.

Descrição sucinta do objeto: O presente chamamento visa à contratação de sessões de fisioterapia e avaliações, conforme procedimentos e valores constantes na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS).

Descrição analítica do objeto:

Código	Procedimento	Valor Unitário
03.02.01.001-7	Atendimento Fisioterapeutico em paciente no pré/pós cirurgico uroginecologica	R\$ 6,35
03.02.01.002-5	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com disfunções	R\$ 4,67
03.02.01.003-3	Atendimento Fisioterapeutico em paciente neonato	R\$ 6,35
03.02.01.001-2	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com cuidados paliativos	R\$ 6,35
03.02.02.002-0	Atendimento Fisioterapeutico em paciente oncológico clínico	R\$ 4,67
03.02.02.003-9	Atendimento Fisioterapeutico em paciente no pré e pós cirurgia	R\$ 6,35

03.02.03.001-8	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com alterações oculomotoras centrais Sem comprometimento sistêmico	R\$ 6,35
03.02.02.002-6	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com alterações oculomotoras periféricas	R\$ 4,67
03.02.04.001-3	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com transtorno respiratório com complicações sistêmicas	R\$ 6,35
03.02.04.002-7	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas	R\$ 4,67
03.02.04.003-0	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular	R\$ 4,67
03.02.04.004-8	Atendimento Fisioterapeutico em paciente pré/pós cirurgia	R\$ 6,35
03.02.04.005-6	Atendimento Fisioterapeutico nas disfunções vasculares periféricas	R\$ 4,67
03.02.05.001-9	Atendimento Fisioterapeutico em paciente no pré e pós operatório nas disfunções músculo Esqueléticas	R\$ 6,35
03.02.05.002-7	Atendimento Fisioterapeutico nas alterações motoras	R\$ 4,67
03.02.05.003-5	Atendimento Fisioterapeutico em paciente no pré e pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas Com complicações sistêmicas	R\$ 6,35
03.02.06.001-4	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações Sistêmicas	R\$ 4,67
03.02.06.002-2	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações Sistêmicas	R\$ 6,35
03.02.06.003-0	Atendimento Fisioterapeutico nas desordens do desenvolvimento neuromotor	R\$ 4,67
03.02.06.004-9	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com comprometimento	R\$ 6,35
03.02.06.005-7	Atendimento Fisioterapeutico em paciente no pré/pós operatório de neurocirurgia	R\$ 6,35
03.02.07.001-0	Atendimento Fisioterapeutico em paciente médio queimado	R\$ 4,67
03.02.07.002-8	Atendimento Fisioterapeutico em paciente grande queimado	R\$ 6,35
03.02.07.003-6	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimados)	R\$ 4,67
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	R\$ 6,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Saúde

Local da execução: Nas dependências da instituição credenciada que deverá obrigatoriamente estar localizada dentro dos limites do Município de Canoas/RS.

Prazo de execução: Os serviços serão contínuos, prestados conforme demanda encaminhada mensalmente pela Diretoria de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde.

Metodologia de execução:

- Os atendimentos, em quaisquer das suas modalidades, deverão ser realizados em sessões de no mínimo 40 (quarenta) minutos.
- Os agendamentos das sessões deverão ser de acordo com os objetivos do tratamento indicado pelo fisioterapeuta que realizará a avaliação e, preferencialmente, cumprindo o mínimo de 2 (duas) sessões semanais para garantia da continuidade do tratamento.
- Os serviços de fisioterapia serão compostos de 01 (uma) avaliação inicial e 10 (dez) sessões que deverão incluir as áreas de fisioterapia, neurológica, ortopédica/traumatológica e cardiorrespiratória, realizadas por meio de técnicas para cada caso e com suporte de eletroterapia, fototerapia, termoterapia e cinesioterapia.
- Dispor de box independente para atendimento que requeira privacidade, respeitando o número máximo de um usuário por box.
- As avaliações fisioterapêuticas deverão ser realizadas pelo profissional de nível superior, na área de fisioterapia.
- As sessões de fisioterapia deverão ser supervisionadas pelo fisioterapeuta ou por acadêmico de fisioterapia.
- Os encaminhamentos para os serviços contratados por meio do presente chamamento público serão regulados pela Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde (DRCAA/SMS).
- Os serviços compreendem o oferecimento da assistência à saúde aos beneficiários nas especialidades de FISIOTERAPIA. As avaliações e sessões de fisioterapia deverão ser desempenhadas a nível ambulatorial.
- A credenciada deverá prestar seus serviços utilizando o melhor material e conforme as melhores técnicas a partir das necessidades de cada indivíduo e de acordo com o impacto da deficiência sobre sua funcionalidade para o beneficiário consiga obter resultados satisfatórios, sendo que deverão ser desempenhados em conformidade com as normas pertinentes.
- A credenciada deverá garantir o atendimento integral aos usuários, diagnóstico, avaliação funcional, tratamento clínico, seleção, prescrição, adaptação de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), estimulação precoce de acordo com a necessidade de cada indivíduo.
- As clínicas credenciadas deverão ser mantidas nas mais perfeitas condições de ordem e higiene, inclusive no que se refere ao pessoal e ao material. A execução dos exercícios deverá ser acompanhada pelo responsável, que deverá interferir e auxiliar, em tempo integral, para o adequado desempenho do tratamento/reabilitação.
- Deverá a credenciada observar, para garantia das condições físicas adequadas ao atendimento dos usuários, a legislação vigente à área de engenharia e arquitetura e vigilância sanitária.
- As instalações físicas deverão estar em conformidade com as Normas para Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência a Edificações, Espaço, Mobiliário, e Equipamentos Urbanos (NBR 9050/1994) e obedecer às normas de caracterização visual.
- A credenciada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus profissionais, de todas as normas disciplinares determinadas pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Saúde

- Os responsáveis da credenciada terão a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços designados pela DRCAA/SMS, e tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas eventuais falhas detectadas.
- A credenciada obriga-se a disponibilizar para os serviços contratados pessoas com a qualificação adequada, disciplinadas, educadas e com experiência prévia comprovada na área da saúde.
- A credenciada é a única responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município Contratante, aos usuários ou terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento dos serviços pelo Município.
- A credenciada reponsabilizar-se-á, caso ocorra eventualmente à paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos mesmos sem qualquer ônus ao contratante.
- Consistir-se-ão ainda obrigações da credenciada:
 - Realizar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;
 - Conhecer detalhadamente todas as cláusulas e condições contratuais;
 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto do contrato de acordo com as especificações determinadas, assumindo determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;
 - Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
 - Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos, tais como trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho que forem devidos em decorrência do objeto do contrato;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no mesmo.

Subcontratação: É vedada qualquer tipo de subcontratação pela Credenciada, sendo que todos os serviços devem ser realizados em sua própria dependência.

Forma de pagamento: Os pagamentos pelos serviços prestados pela Credenciada serão de acordo com as avaliações e sessões/exames efetivamente realizados e autorizados pela SMS, com preços unitários conforme estabelecidos na tabela de remuneração do Sistema Único de Saúde:

Código	Atendimento	Valores
03.02	Fisioterapia	R\$ 6,35
		R\$ 4,67
03.01.	Avaliação	R\$ 6,30

Incluindo os seguintes procedimentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Saúde

Código	Procedimento	Valor Unitário
03.02.01.001-7	Atendimento Fisioterapeutico em paciente no pré/pós cirurgico uroginecologica	R\$ 6,35
03.02.01.002-5	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com disfunções	R\$ 4,67
03.02.01.003-3	Atendimento Fisioterapeutico em paciente neonato	R\$ 6,35
03.02.01.001-2	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com cuidados paliativos	R\$ 6,35
03.02.02.002-0	Atendimento Fisioterapeutico em paciente oncológico clínico	R\$ 4,67
03.02.02.003-9	Atendimento Fisioterapeutico em paciente no pré e pós cirurgia	R\$ 6,35

03.02.03.001-8	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com alterações oculomotoras centrais Sem comprometimento sistêmico	R\$ 6,35
03.02.02.002-6	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com alterações oculomotoras periféricas	R\$ 4,67
03.02.04.001-3	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com transtorno respiratório com complicações sistêmicas	R\$ 6,35
03.02.04.002-7	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas	R\$ 4,67
03.02.04.003-0	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular	R\$ 4,67
03.02.04.004-8	Atendimento Fisioterapeutico em paciente pré/pós cirurgia	R\$ 6,35
03.02.04.005-6	Atendimento Fisioterapeutico nas disfunções vasculares periféricas	R\$ 4,67
03.02.05.001-9	Atendimento Fisioterapeutico em paciente no pré e pós operatório nas disfunções músculo Esqueléticas	R\$ 6,35
03.02.05.002-7	Atendimento Fisioterapeutico nas alterações motoras	R\$ 4,67
03.02.05.003-5	Atendimento Fisioterapeutico em paciente no pré e pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas Com complicações sistêmicas	R\$ 6,35
03.02.06.001-4	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações Sistêmicas	R\$ 4,67
03.02.06.002-2	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações Sistêmicas	R\$ 6,35
03.02.06.003-0	Atendimento Fisioterapeutico nas desordens do desenvolvimento neuromotor	R\$ 4,67
03.02.06.004-9	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com comprometimento	R\$ 6,35
03.02.06.005-7	Atendimento Fisioterapeutico em paciente no pré/pós operatório de neurocirurgia	R\$ 6,35
03.02.07.001-0	Atendimento Fisioterapeutico em paciente médio queimado	R\$ 4,67
03.02.07.002-8	Atendimento Fisioterapeutico em paciente grande queimado	R\$ 6,35
03.02.07.003-6	Atendimento Fisioterapeutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimados)	R\$ 4,67

Requisitos para formalização do pagamento:

Reajuste:

Conforme publicação de atualização da Tabela de Remuneração do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo Ministério da Saúde.

Compensações financeiras:

Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

Garantia contratual:

(Indicar o percentual sobre o valor do contrato, até o limite de 5%)

Gestor do contrato.

Nome/cargo: Roseli Dias – Diretora Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SMS

Fiscal administrativo do contrato.

Nome/cargo:

Atribuições:

Fiscal técnico do contrato.

Nome/cargo: Pamella Koppe – Gestora de Unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Saúde

Atribuições:

Capacidade técnica:

- Atestado de capacidade técnica
- Declaração de disponibilidade de todas as condições técnicas à prestação dos serviços definidas no edital, firmada pelo representante legal da Empresa, contando com o mínimo:
 - Recursos Humanos na área em questão (acompanhamento de listagem dos profissionais);
 - Recursos de infraestrutura adequados à oferta,
 - Recursos Aparelhos, Equipamentos e Materiais terapêuticos em geral (acompanhamento de listagem dos aparelhos e equipamento), a saber:
 - Vestiários e sanitários adaptados a portadores de necessidades especiais;
 - Currículo de cada um dos profissionais que irão desenvolver os serviços, bem como registro de cada um no respectivo Conselho Regional e contrato dos acadêmicos
- Registro da empresa no Conselho Regional/RS de Fisioterapia;
- Indicação de Responsável Técnico e respectivo registro no Conselho de Classe.
- Cópia do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento;
- Alvará Sanitário, expedido pela VISA Municipal;
- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Capacidade econômica:

Modalidade de licitação sugerida: Chamamento Público

Tipo de licitação sugerida: Chamamento Público

Outras informações complementares:

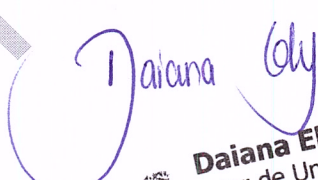
Data. 25/01/2017

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome/cargo: Daiana Ely – Mat. 101044

Nome/cargo: Gestor de Unidade

Cleber Ely
Diretor de Unidade SMS
Matrícula: 122240


Daiana Ely
Gestor de Unidade
Matrícula 101044


Patricia Messa Urrutigeray
Secretária Adjunta SMS
Matrícula: 122340